

**CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.**

---

**Resolução SC 48/82**

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse cultural, integrante da paisagem urbana da nossa cidade, o EDIFÍCIO DO MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO – ASSIS CHATEAUBRIAND, situado à Avenida Paulista nº 1578, nesta Capital.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio-Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.